



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Nº 13/2025 - SEJUC**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 13/2025 - SEJUC ENTRE
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA E O
AGENTE CULTURAL RAIANA VENANCIO DE SOUZA,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Menino Deus, 17, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo, o **Sr. KELSON KELLY DE MELO SILVA**, residente e domiciliado neste Município, e o agente cultural **RAIANA VENANCIO DE SOUZA**, com sede Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, Brasileiro, portador do CPF nº 035.***.***- 17, residente e domiciliado em RUA RAIMUNDO ALVES, 604, TERRENOS NOVOS, SOBRAL/CE, acordam em apostilar o **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 13/2025**, cujo objeto é o reconhecimento e valorização dos Pontos de Cultura (Coletivos), por meio de premiação da iniciativa selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25002 - SEJUC**, conforme processo administrativo Nº **P380985/2025**, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo de apostilamento no artigo 136, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo alterar, a partir desta data, a dotação orçamentária por motivo de inclusão de uma nova dotação orçamentária, vejamos.



Dotação registrada:

35	35.01	13.392.0048.2.598	33.90.48.00	1.719.0000.00
35	35.01	13.392.0048.2.598	33.90.39.00	1.719.0000.00

Inclusão de dotação:

35	35.01	13.392.0048.2.598.3.3.90.31.00	1.719.0000.00
----	-------	--------------------------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 09 de setembro de 2025.


KELSON KELLY DE MELO SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. FRANCISCO ATHILSON DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 626.***.***-02
2. JOÃO INÁCIO CASTRO LOPES, CPF: 074.***.** -01